



PORTARIA N.º 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 15 de fevereiro de 2017, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos SEI nº 0001269-80.2017.8.01.0000 (ID 0301174), em 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 03, de 15 de fevereiro de 2017, assinalando novas datas para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	31.10.2017 e 1º.11.2017

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

Representante do Ministério Público;

Representante da OAB/AC;

Defensoria Pública Estadual;

Delegatários e Interinos.

Art. 3º Determinar à Delegatária que evite a concessão de férias e/ou afastamentos, salvo os estritamente necessários e justificados, aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 31 de outubro de 2017.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedora-Geral da Justiça